



CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para bens patrimoniais imóveis e móveis, utilizados pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD. 1.2. Integram este Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação, o Termo de Referência e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA, seus Anexos, a Cláusula Arbitral, e demais elementos constantes do referido processo.

Valor do Contrato: R\$57.522,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Marcelo Wais

Protocolo 262317

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

Processo: 202000005030705

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento ao cidadão, em 62 (sessenta e dois) municípios do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor do Contrato: R\$764.991,80 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04/10/2021

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Alex do Nascimento e Eugenio Walter Pinchemel Montenegro Cerqueira Novais

Protocolo 262335

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - SEAD/GEAC

PROCESSO Nº 202100005018370

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por lote único, em sessão pública eletrônica às **10h 00min** (horário de Brasília-DF) do dia **10/11/2021**, através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 626/2021-SEAD, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg e 45 kg, de modo parcelado, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo ao Processo nº 202100005018370, de 02/08/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928/2011 Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sites*: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3201-8765/8762 e/ou e-mail: pregaossil@gmail.com.

Lucas Rodrigues Teixeira de Brito

Pregoeiro(a)

Protocolo 262302

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO

Portaria 549/2021 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem

o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19 e considerando o que dispõe Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, em desfavor da empresa PUJOL Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 11.677.983/0001-11, por haver indícios de inexecução contratual ante o atraso no pagamento dos empregados terceirizados; o descumprimento do horário integral de trabalho por parte dos empregados e o fornecimento irregular dos materiais de limpeza previstos na contratação.

Parágrafo único. A presente instauração decorre de sugestão da Gerência de Apoio Logístico desta Pasta, consoante Despacho nº 401/2021 - GEAL (000023433053), bem como de manifestação da Gerência de Compras Governamentais no Despacho nº 687/2021 - GELCC (000023433986), extraídos do processo 202114304002002.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor, instituída pela Portaria nº 548/2021 - SEDI (000024589844), para conduzir o processo ora instaurado, sob o rito da 13.800/2001 e demais normas processuais aplicáveis à matéria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 480/2021 - SEDI.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Márcio César Pereira
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Inovação,
aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262199

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO

Portaria 548/2021 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Físicas ou Jurídicas (PAF), nos moldes do artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e, ainda;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF**, pessoa física ou jurídica, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666/1993 e à Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos.

Art. 2º - A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas será constituída pelos servidores:

- Josama Krishna Faria Mendanha Do Prado, CPF nº 999.640.231-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como Presidente;

- Jonatas Abreu Fernandes, portador do CPF nº 004.896.911-70, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como membro;



- Wilterson Amaral Cavalcante, CPF: 880.242.611-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º - Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 421/2021 - SEDI.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio César Pereira
Secretário de Estado

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 262201

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 550/2021-SEDI Designação de Gestor do Contato nº 26/2021 - SEDI, Processo 202114304001579; referente ao ajuste firmado com a COMPWIRE INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.181.242/0002-72, que, tem como objeto a aquisição de kits para a expansão de capacidade em equipamentos do tipo storage nos Data Centers Corporativos do Governo do Estado de Goiás (STI/SEDI e DETRAN), a fim de atender a demanda crescente por espaço de armazenamento e backup e replicação para o Data Center Corporativo Secundário (DETRAN); Gestor: BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO, CPF 934.615.181-15; Substituto: BRUNO LOPES LISITA, CPF nº 951.524.901-53; Vigência: A partir de sua assinatura em 19/10/2021; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 262233

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e o Decreto nº 9.948 de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO - Suplemento - nº 23.638 de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado que selecionará Contratos Temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/SEDI, e designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a mesma.

Nome	CPF	Cargo
Altair Lopes Gomes de Almeida	196.822.121-20	Chefe de Gabinete
Janine Almeida Silva Zaiden	698.564.001-04	Superintendente de Gestão Integrada
Sheila Oliveira Pires	591.375.411-53	Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rodrigo Michel de Moraes	180.724.948-48	Subsecretário de Tecnologia da Informação
Mário Mendes Barbosa Júnior	975.259.011-04	Gerente de Tecnologia
Ricardo Ferreira Souza	269.445.531-04	Superintendente de Políticas para Cidades e Infraestrutura
Alexandre César Batista Freire	371.461.811-20	Superintendente de Negócios Internacionais
Luana Flores Arantes Veloso	996.875.771-34	Técnica em Gestão Pública

Valéria Pereira dos Santos	463.190.501-34	Assessor A5
Valéria Kristina David Duarte	566.780.611-87	Gestor Público

Art. 2º. A Comissão será presidida por Janine Almeida Silva Zaiden, CPF: 698.564.001-04, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 3º. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 262399

ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2021 - SEDI

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.660 do dia 20/10/2021, Pág. 06, referente ao Processo nº 202114304000817, **ONDE SE LÊ:** "As propostas e planos de trabalho poderão ser enviadas pelas OSC interessadas na forma especificada pelo edital **até às 18:00h do dia 18/11/2021**"; **LEIA-SE:** "As propostas e planos de trabalho poderão ser enviadas pelas OSC interessadas na forma especificada pelo edital **até às 18:00h do dia 19/11/2021**".

Protocolo 262279

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEDI

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, representada pelo seu Secretário, com fundamento na delegação de competência prevista no Termo de Cooperação Técnica 19/2021 - SEAD/SEDI, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 90 (noventa) profissionais temporários, em diversas áreas, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.810/2021.

1 DAS VAGAS

1.1 São oferecidas 90 (noventa) vagas distribuídas em várias funções, sendo 85 (oitenta e cinco) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas para Pessoa com Deficiência. Os cargos/funções e quantitativo de vagas estão definidos no Quadro de Vagas do Edital.
1.2 Os Requisitos, Atribuições, Experiências Desejadas, Atividades Temporárias a exercer, Remuneração e Jornada de Trabalho também estão definidos no Edital.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração para todos os cargos será de acordo com o especificado no edital.

3 DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAI->